SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0582

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/09/2011

Ata da 18ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dezesseis de setembro do ano de 2011, às 19:45 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Prefeitura Municipal de Itapeva: encaminha as seguintes Leis devidamente sancionadas e publicadas: - Lei Ordinária n.º 1190, de 25 de agosto de 2011, que “Autoriza o Executivo Municipal dar auxilio a Semana Cultural Evangelística de Itapeva”. - Lei Ordinária n.º 1191, de 25 de agosto de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.” - Lei Ordinária n.º 1192, de 25 de agosto de 2011, que “Concede isenção de tributos, que especifica, à Empresa prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ocasião da outorga destes serviços.” - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 06/09/2011 o Projeto de Lei Ordinária nº 31/2011: - INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES EM LOCAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2011 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 27/2011. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: Devanil Laurindo da Silva) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 45/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2011, que "Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapeva - MG destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município", uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
MATÉRIAS APRECIADAS: Requerimento n.º 45/2011, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2011, aprovado por seis votos a dois, sendo contrários os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva e Gustavo Biagione Ribeiro. Durante a discussão do projeto o vereador Adailton perguntou se haverá tarifas para os Distritos de Ferreiras e Areias e outros bairros. O vereador Xavier disse que nos Distritos já estão instaladas caixas d'água e que somente haverá tarifas após a COPASA fazer o tratamento da água e esgoto. O vereador Márcio disse que onde a COPASA estiver atuando ela poderá cobrar por seus serviços. O senhor Presidente disse que esteve em Belo Horizonte e foi confirmado pelos representantes da COPASA que as tarifas serão cobradas somente após o início do tratamento da água e do esgoto. Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2011. Colocada em segunda e última discussão e votação foi aprovada por unanimidade.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:54129969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/10-OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para pavimentação em blocos de concreto pré-moldados e Rede Pluvial das Ruas Manoel Pedro da Silva, Antônio de Pinho e Antonio José Costa Maia, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 0308783-81/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Açucena. Contratada: Conspavel-Construções Pavimentação Engenharia e Emp. Ltda-Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Prazo de validade: 31/12/2010 A 30/03/2011.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:DF536BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATOA ADMINISTRATIVO Nº 060/10

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/10-OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para pavimentação em blocos de concreto pré-moldados e Rede Pluvial das Ruas Manoel Pedro da Silva, Antônio de Pinho e Antonio José Costa Maia, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 0308783-81/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Açucena. Contratada: Conspavel-Construções Pavimentação Engenharia e Emp. Ltda-Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Prazo de validade: 31/03/2011 A 28/06/2011.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:B766F2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/10-OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para pavimentação em blocos de concreto pré-moldados e Rede Pluvial das Ruas Manoel Pedro da Silva, Antônio de Pinho e Antonio José Costa Maia, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 0308783-81/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Açucena. Contratada: Conspavel-Construções Pavimentação Engenharia e Emp. Ltda-Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Prazo de validade: 29/06/2011 A 26/08/2011.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:587C4E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/10-OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para pavimentação em blocos de concreto pré-moldados e Rede Pluvial das Ruas Manoel Pedro da Silva, Antônio de Pinho e Antonio José Costa Maia, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 0308783-81/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Açucena. Contratada: Conspavel-Construções Pavimentação Engenharia e Emp. Ltda-Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Prazo de validade: 27/09/2011 A 25/12/2011.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:DCD9FFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/11OBJETO: Fica rescindido de comum acordo o Contrato Administrativo nº 011/2011 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução da Rede Coletora de Esgoto Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Bairro Jardim das Oliveiras, Açucena/MG, em atendimento ao Convênio 1.227/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e o Município de Açucena/MG. Contratada: CONSPAVEL-CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E EMP. LTDA-ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:E923D57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 478/10 – Tomada de Preços 007/10 Termo Aditivo de Tempo **Contratado Oliveira Campos Consruções Ltda ME**, prorrogando do dia 31 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:580C7739

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 064/11 – Tomada de Preços 007/11 Termo Aditivo Acréscimo de Serviços e Valor, de R$13.304,73 **Contratado Sabril Pavimentação e Urbanização. Contrato Vigor até 31 de outubro de 2011. Valor Contratual de R$ 100.964,39**

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:AC098A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P 08.086/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.086/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Atitude Comercial LTDA-ME, valor: R$10.282,00, M C Verçosa e CIA LTDA, valor R$2.567,00, firmam contrato para aquisição de móveis para escritório para atender a UNIOESTE. Período de 60 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 05/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5BC25A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO P.P. 08.092/2011

Ext. T.A. 08.092/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca LTDA e Vecol Materiais de Construção LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 22/06/2011, vencendo 20/10/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 19/08/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:07C5F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P. 08.149/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.149/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Big do Triângulo Comércio e Importação LTDA-ME, valor: R$6.325,00, firmam contrato para aquisição de projetores para atender os Cemeis e as Escolas municipais do ensino fundamental. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:471F0A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 03.027/2011

EXTRATO DE CONTRATO 03.027/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e MB Construtora LTDA-EPP, valor: R$589.035,62, firmam contrato para contratação de empresa especializada em engenharia civil, para fornecimento de Mao de obra para execução de acabamento do teatro, laje superior e passarela da avenida, na obra de revitalização da Av. Antonio Carlos. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 26/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9E4B2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO P.P. 08.033/2010

Ext. T.A. 08.033/2010. Município Araxá/MG e Ivone Pereira de Oliveira - ME e Mônica Simões Grossi - ME, firmam aditamento contrato celebrado 20/05/2010, vencendo 19/11/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 09/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2BBB2D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P. 08.164/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.164/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Dental Alta Mogiana Comercio de Produtos Odontológicos LTDA, valor: R$6.224,00, Emige Materiais Odontológicos LTDA, valor: R$1.200,00, firmam contrato para aquisição de equipamentos odontológicos para atender a unidade de saúde – UNIOESTE. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:46E192B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P. 08.138/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.138/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Informatica.com LTDA ME, valor: R$22.040,00, firmam contrato para aquisição de impressoras para atender as diversas unidades e programas da secretaria municipal de saúde. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 29/08/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A0F35C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 03.021/2010

Ext. T.A. 03.021/2010. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 22/11/2010, vencendo 30/12/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0FDF5CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P. 08.131/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.131/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Sinasp – Sinalização e Engenharia LTDA - ME, valor: R$28.499,24, Terra Sinalização Viária LTDA, valor R$176.500,00, firmam contrato para aquisição de equipamentos de sinalização vertical para modernização da sinalização semafórica da área central de Araxá. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 08/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F5B1B5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO TOMADA PREÇO 02.002/2010

Ext. T.A. 02.002/2010. Município Araxá/MG e Construtora Engemar LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 11/05/2010, vencendo 30/12/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 06/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D5D7FE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.175/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.175/2011, Aquisição de material e chapas de alumínio para confecção de esquadrias e fachadas (testeiras dos prédios), para atender todas as secretarias e sede administrativa no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 17/10/11 09:00 hs. Edital disponível: 04/10/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 29/09/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0348A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.180/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.180/2011, Aquisição de materiais de construção para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Abertura 17/10/11 15:00 hs. Edital disponível: 04/10/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 29/09/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:98B004A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.032/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.032/2011, tipo menor preço pela empreitada global, para a contratação de empresa especializada para corte e montagem de esquadrias de alumínio, para todas as secretarias e sede administrativa, localizados no futuro Centro Administrativo, na Av. João Paulo II. Prazo: 90 dias. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 03/11/2011 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 04/10/2011. Informações: 0(34)3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 29/09/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:935D1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07.008/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura do Pregão Eletrônico 07.008/2011, Aquisição de gases medicinais para atender o Pronto Atendimento Municipal, ambulâncias, unidades de saúde e Psf's. Disponível em: 04/10/11. Proposta até: 18/10/11 às 09:00 hs. Disputa dia: 18/10/11 às 15:00 hs, através do site: www.licitacoes-e.com.br. Cadastro no Banco do Brasil S/A. Informações Setor de Licitações: 0(34)3691.7145.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 29/09/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DD2BC96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
HOMOLOGAÇÂO

Chamada Pública número 01/2011
Processo de Licitação número 36/2011

Pela Homologação deste certame, com as confecções dos contratos administrativos aos licitantes vencedores, na forma regulada pela Lei de Licitação Pública em vigor.
Com o transito em julgado administrativo deste certame, e não ocorrendo recursos administrativos promovidos por quem de direito, expeçam-se os contratos administrativos com os licitantes vencedores já qualificados.
Registre-se e Publique-se na forma administrativa legal.
Argirita (MG), 5 de setembro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DF4E3AE7

GABINETE
ADJUDICAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA 01/2011

Diante dos autos do presente processo e considerando que todas as formalidades definidas na Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores foram cumpridas, **adjudico** seu objeto aos agricultores familiares Joel Almeida Ferreira e Nelson da Silva Fonseca vencedores do certame e autorizo contratá-los com recursos da dotação orçamentária 2.002.12.306.019.2.015 – 2.002.12.306.019.2.016 - 339030000000- objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à manutenção da merenda escolar.

Argirita, 05 de setembro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7E02C619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROC 105/2011 INEXIGIBILIDADE 04/2011

Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 105/11 Inexigibilidade 04/11, entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Chalhoub Promoções e Eventos LTDA, CNPJ 02.614.301/0001-30 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Em 09/09/2011.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E88B93EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROC 106/2011 INEXIGIBILIDADE 05/2011

Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 106/11 Inexigibilidade 05/11, entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Luciano Adiel Lopes, CPF 088.854.786-20 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Em 12/09/2011.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:0AC67000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO - PROC 75/2011 PREG 43/2011

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO 75/2011- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 43/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Sant`Ana, nº. 120, Centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, a Pregoeira Raquel Ferreira Diniz designada para abertura**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 43/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2011**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: 02/09/2011 no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG, NO DIA 02 DE setembro**

DE 2011, **NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 352/2011, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS para futura **aquisição de 10.000 (dez mil) jornais, cartazes, banners e folders para atender a Secretaria Municipal da Fazenda , Secretaria Municipal de Agricultura e Assessoria de Comunicação Social,** durante 12 meses,

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela, Secretaria de Fazenda do Município, vinculada ao anexo II do **PRC de nº 75/2011, Pregão nº. 43/2011**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº. 43/2011.**
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 43/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 43/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de 5 (cindo) dias**, e será contado a partir da Ordem de fornecimento.
II – A entrega dos materiais será realizada em conformidade com o item 9 do edital do Proc 75/2011 Pregão 43/2011 , e será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo serviço, notadamente nos aspectos de qualidade ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do serviço ofertado.

6 - DO PAGAMENTO
I – O pagamento será efetuado a partir do 15º dia útil, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.
II - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;
III – A contratada apresentará na Secretaria de Finanças, os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e ISSQN (válidas e regulares).
IV– DADOS PARA FATURAMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
CNPJ: 18.094.755/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Pç. SANT`ANA, 120 – CENTRO – 36212-000 – BARROSO – MG
TELEFONE: (32) 3359-3000

7 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – O prazo máximo para prestação dos serviços licitados será de 5 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento.
II – O produto licitado deverá ser entregue gradativamente, com carga e descarga por conta da licitante vencedora, em perfeitas condições de uso imediato, na Secretaria de Fazenda, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, Bairro Centro ou onde for determinado na "Autorização de Compra".
III – Fica estipulado o horário de 12:00 às 17:00 horas, para entrega dos materiais licitados, conforme solicitação do setor requisitante.
IV – A diagramação as informações a serem impressas serão elaboradas pela Secretaria de Fazenda e enviadas a licitante vencedora para a execução do serviço objetivado neste edital.
V – A quantidade de exemplares por tiragem será de 1.500 (mil e quinhentos) por vez, sendo a última tiragem de 1.000 (mil) exemplares.
VI – jornal deverá apresentar excelente visualização, boa impressão e serviços corretos de diagramação, arte, montagem e revisão.

8 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.
VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.
VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 43/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕE ORÇAMENTÁRIAS

I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.003.000 04.123.1000 2.567 3.3.90.39.99
02.001.002.04.122.1001 2.011.3.3.90.39.99
02.006.000.20.606.1034.2.145.3.3.90.39.99

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

15 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Tipografia e Papelaria Assunção Ltda
CNPJ:17.653.908/0001-05
Endereço Rua Marechal Deodoro , 36
Bairro Centro – São João Del Rei, MG
Representante: Afonso Maria de Oliveira
RG: M – 1.894.386

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	10.000	UND	Confecção gráfica de jornal colorido, formato A4, com 4 paginas, papel off-sett 75 gr	R$ 0,1350	11482
02	30	UND	Confecção de Banners medindo 1,2 m por 80 cm	R$ 44,00	7034
03	200	UND	Cartazes feitura com tamanho 62 x 42 em papel couche 150, policromia em 4 cores	R$ 1,94	583
04	2.00	UND	Folder 4x4 feitura de folders, policromia 4x4 cores, em papel couche 115	R$ 0,17	11279

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 43/211** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 05 (cindo) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____

Tipografia e Papelaria Assunção Ltda
CNPJ:17.653.908/0001-05
Endereço Rua Marechal Deodoro , 36
Bairro Centro – São João Del Rei, MG
Representante: Afonso Maria de Oliveira

RG: M – 1.894.386

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Pregoeira

Equipe de Apoio:

_____
Jamile Graçano Marteletto

_____
Matias Elias da Silva

TESTEMUNHAS:
1)
2)

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:76C0B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROC 109/2011 INEXIGIBILIDADE 06/2011

Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 109/11 Inexigibilidade 06/11, entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Associação Mineira de Municípios, CNPJ 20.513.859/0001-01 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). Em 16/09/2011.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:071D4CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC 90/2011 PREG 51/2011

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2011- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 51/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 16 dias do mês de setembro de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na cidade de Barroso-MG, CEP 36.212-000, a Pregoeira Sandra Maria do Nasicimento, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 51/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2011**, por deliberação da Pregoeira, publicada em: 02/09/2011 no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG E NO DIA 02/09/2011**, **NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS,** e adjudicada pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 352/2011, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO:
Aquisição de suplementos nutricionais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao anexo II do **PRC de nº 90/2011, Pregão nº 51/2011**, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

4 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 51/2011.**
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 51/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 51/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - A entrega dos produtos será em locais determinados pela Secretaria requisitante, e será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

6 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos a partir do 15º (décimo quinto) dia útil, contados do efetivo fornecimento e da apresentação, na Praça Sant`Ana, nº. 120, Centro, na Prefeitura Municipal de Barroso.
II - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;
III – A contratada apresentará na Secretaria de Finanças, os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e ISSQN (válidas e regulares).

7 – DAS CONDIÇÕES DA FORNECIMENTO
I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pela Procuradoria Jurídica do Município
II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula Das Penalidades.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.
VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.
VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 51/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.005.001 10.306.1020 2.184 3.3.90.32.00

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA FISCALIZAÇÃO
I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com a juntada do comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

15 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa :Pharmanutri Comercio de Medicamentos
CNPJ: 10.323.886/0001-68
Endereço: Av: Severino Ballesteros Rodrigues, 390
Bairro: Arvoredo – Contagem - MG
Representante: Juana Carrato Tavares Rodrigues
RG: MG – 9.115.303 CPF: 054.712.706-57

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	800	Latas	LEITE DE SOJA RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	R$ 9,90	12474
02	96	Latas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	R$ 9,43	12467
03	180	Pacotes	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE	R$ 44,00	12470
04	48	Latas	FÓRMULA INFANTIL PARTIDA COM RELAÇÃO CASEÍNA	R$ 12,45	12472
05	50	Latas	LEITE DE SOJA EM PÓ	R$ 12,08	12473

Empresa :Alfalagos Ltda
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Endereço: Rua Raimundo Corrêa , 533
Bairro: Jardim São Carlos Alfenas - MG
Representante: Fritz Ueder dos Santos
RG: M7.569.695 CPF: 000.257.296-67

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	50	Lata	LEITE DESNATADO	R$ 17,50	12465
02	330	Lata	LEITE EM PO	R$ 31,50	202
03	190	Pacote	CLARA DE OVO	R$ 39,76	12468
04	140	Lata	LEITE EM PÓ DESNATADO	R$ 30,30	12471

Empresa :Aporte Distr. E Repr de Prod. Nutricionais
CNPJ: 07.517.791/0001-70
Endereço: Av Silviano Brandão, 1042 sala 02
Bairro: Floresta – Belo Horizonte - MG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	190	Lata	AMIDO DE MILHO HIDROLISADO	R$ 19,20	12466
02	700	Und	SUPLEMENTOALIMENTAR NUTRICIONALMENTE	R$ 5,40	12469

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula 08 do presente termo.
16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 51/2011** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____
Empresa :Pharmanutri Comercio de Medicamentos
CNPJ: 10.323.886/0001-68
Endereço: Av: Severino Ballesteros Rodrigues, 390
Bairro: Arvoredo – Contagem - MG
Representante: Juana Carrato Tavares Rodrigues
RG: MG – 9.115.303 CPF: 054.712.706-57

_____
Empresa :Alfalagos Ltda
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Endereço: Rua Raimundo Corrêa , 533
Bairro: Jardim São Carlos Alfenas - MG
Representante: Fritz Ueder dos Santos
RG: M7.569.695 CPF: 000.257.296-67

_____
Empresa :Aporte Distr. E Repr de Prod. Nutricionais
CNPJ: 07.517.791/0001-70
Endereço: Av Silviano Brandão, 1042 sala 02
Bairro: Floresta – Belo Horizonte - MG

Pregoeira

Equipe de Apoio:

_____
Raquel Ferreira Diniz

_____
Matias Elias da Silva

TESTEMUNHAS:

1)
CPF n°.
2)
CPF n°.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:76F55DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 028/2011** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 km**, conforme discriminação:

Homologo o item **01**, no valor unitário de **23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** com o total de R$ **115.500,00** (cento e quinze mil e quinhentos reais), a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0003-37**.

Publiquem o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminho o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Administração** para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande – MG, 29 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:012E6117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/11

O Município de Cachoeira de Minas, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **DESERTA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto a contratação de empresa para aquisição de oxigênio para as salas de observação da unidade básica de saúde do município e do distrito do itaim e ambulâncias, bem como para pacientes em domicílio portadores de doenças pulmonares, tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado para participar do certame, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 29 de setembro de 2011.

Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5D75881F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 051/11

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão nº. 051/11. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de cortinas e persianas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação bem como de Saúde e Assistência Social e Convênio com a Polícia Civil. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 13 de outubro de 2011. O Edital será retirado, exclusivamente, na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou endereço de e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5024731D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação - Processo 0050/2011 – Pregão Presencial nº 0038/2011. O procedimento em epígrafe objetivou a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SHOWS ou BANDA SHOW PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 01 E 02 DE OUTUBRO.** Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente processo na modalidade Pregão Presencial com a empresa:
- MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA E CIA LTDA ME – CNPJ nº 07.143.391/0001-42 - Valor R$ 25.900,00
Conforme Ata da Sessão de Julgamento das Propostas com data de 23 de Setembro de 2011.
Encaminhar este processo para elaboração de contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 29 de Setembro de 2011.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FD629FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contrato - Processo nº0050/2011 – Pregão Presencial nº 0038/2011- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SHOWS ou BANDA SHOW PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 01 E 02 DE OUTUBRO** Contrato nº 0135/2011 . **Contratada:** Empresa **MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA E CIA LTDA ME** CNPJ 07.143.391/0001-42 Valor R$ 25.900,00 **Dotação:** Reduzido 520 . **Vigência:** 30/09/2011 a 02/10/2011

Campanha/MG, 29 de Setembro de 2011.

ALBERTO ANGELO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E766A982

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público os extratos de contrato do Processo nº 0046/2011 – Pregão Presencial Nº 0034/2011 - Registro de Preços. **Dotação:** Reduzidos 123, 172, 184, 190, 206, 234, 239, 282, 290, 300, 306, 308, 315, 322, 338, 442, 448, 460 e 516. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos para os Departamentos da Prefeitura. **Vigência:** 14/09/2011 a 14/09/2012 – 12 (doze) meses. **Contratadas: ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO ME** – CNPJ 13.189.948/0001-89 – Contrato Nº 136/2011 – com valor total de R$ 8.474,00 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais); **COMERCIAL AZZI E DAMASCENO LTDA ME** – CNPJ 02.352.984/0001-03 – Contrato Nº 137/2011 – com valor total de R$ 2.338,95 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); **COMPANHIA DO MICRO LTDA** – CNPJ 01.258.058/0001-00 – Contrato Nº 138/2011 – com valor total de R$ 580 (quinhentos e oitenta reais); **DWM INFORMATICA LTDA** – CNPJ 09.291.895/0001-35 – Contrato Nº 139/2011 – com valor total de R$ 6.773,50 (seis mil setecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos); **INFORMATICA.COM LTDA ME** – CNPJ 12.468.333/0001-29 – Contrato Nº 141/2011 – com valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); **KBL INFORMATICA DISTRIBUIDORA LTDA ME** – CNPJ 00.807.399/0001-17 – Contrato Nº 142/2011 – com valor total de R$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais); **PEDRO CESAR BORGES RAMOS – ME** – CNPJ 10.462.229/0001-00 – Contrato Nº 143/2011 – com valor total de R$ 1.129,50 (hum mil cento e vinte nove reais e cinqüenta centavos); **PRINTER VIEW INFORMATICA LTDA** – CNPJ 07.323.169/0001-21 – Contrato Nº 144/2011 – com valor total de R$ 1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito reais); **SOLUTION INFORMATICA LTDA** – CNPJ 25.517.145/0001-95 – Contrato Nº 145/2011 – com valor total de R$ 83,00 (oitenta e três reais); **SUN INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – EPP** – CNPJ 09.236.898/0001-76 – Contrato Nº 146/2011 – com valor total de R$ 2.327,80 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Campanha/MG, 29 de Setembro de 2011.

ALBERTO ANGELO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:29505343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROG. CREDENCIAMENTO

Proc. 087/2011-Pregão Presencial 047/2011-Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS-Portaria nº 2.198/GM de 17/09/2009- Retificação de Edital e PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO p/ 13/10/201-08:30

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:AC486046

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2011

Proc. 094/2011-Inexigibilidade 010/2011- Aquisição da Coleção Acervo Cultural Infantil -Babyteca, e Projeto Pilares. da empresa-Sr. Prefeito **Ratifica e homologa** a favor da Pae Editora e Distribuidora de Livros Ltda -CNPJ 01.146.871/0001-80-Data 21/09/2011-**CTR 162/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira e Cristian Muniz dos Santos p/ Contratada-Valor R$20.400,00-22/09/2011-Vigência 31/12/2011

DAYANI OLIVEIRA MOURA.
CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A02FE3EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 108/2011-TP 006/2011

Proc. 037/2011-TP 006/2011-Construção de um ginásio poliesportivo, na Escola Municipal Juca da Rocha-CTR 0311201-06/2009/MEsportes/Caixa-**1º Aditivo ao CTR 108/2011**-Adequação da planilha orçamentária apresentada pela Contratada, obedecendo às exigências da Caixa Econômica Federal-Mantido o valor de R$300.000,00-14/09/2011-

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:453FE54F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO PREGÃO 002/2011

Camara Municipal-Proc. 002/2011-Pregão Presencial 002/2011-Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal-**PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**: 06/10/2011-08:30-Sala de Licitações da Prefeitura Municipal-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:91BB968D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 024/2011

Capitão Enéas-Proc. 095/2011-TP 024/2011-Objeto: Reforma de Prédios Publicos- HABILITAÇÃO: 13/10/2011-09:00-Dayne Oliveira-CPL .(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:030C3069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Município de Catas Alta; Contratada: Companhia Itabirana Telecomunicações Ltda Processo: 231/2010; Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2010; Objeto do contrato: é a prestação de serviço de fornecimento de links dedicados à Internet Banda Larga em fullduplex 24 (vinte e quatro) horas com velocidade total de 5 (cinco) Mbps, originando o presente 2º termo aditivo .
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo estimado no valor de R$ 10.125,32 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), alterando o valor primitivo do contrato para R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: Fica elastecido o prazo de vigência do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2010 para a data de 15 de novembro de 2011 ou até a data de homologação do novo processo licitatório com julgamento previsto para 11 de outubro de 2011, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Catas Altas, 28 de setembro de 2011

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:0E1FFE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109 / 2010

Processo / Modalidade nº: 030/2010 – Convite nº 020/2010
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para manutenção da Unidade Ambulatorial na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, no Município de Desterro do Melo/MG.
Prazo: 04.08.2010 a 31.03.2011
Dotação Orçamentária: 03.51.01.10.301.0086.1014-4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Dom. Público.
Data: 03/02/2011.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:2E038FE3

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109 / 2010

Processo / Modalidade nº: 030/2010 – Convite nº 020/2010
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para manutenção da Unidade Ambulatorial na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, no Município de Desterro do Melo/MG.

Dos Serviços não Previstos: A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.
Prazo: 04.08.2010 a 29.08.2011
Data: 16/03/2011.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:4F7EA0E0

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109 / 2010

Processo / Modalidade nº: 030/2010 – Convite nº 020/2010
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para manutenção da Unidade Ambulatorial na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, no Município de Desterro do Melo/MG.
Valor: R$ 131.942,34 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Dos Serviços não Previstos: A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.
Prazo: 04.08.2010 a 28.10.2011
Data: **02/08/2011.**

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:C0FB5C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 163/2011, PL 496/2011, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais. No valor de R$ 2.517,72 (Dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 470. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 29 de setembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89E233D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 13 DE S

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2.011 (dois mil e onze), a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 89453/10, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, às 08:30 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião, em segunda chamada, foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Afonso Salgado dos Santos, Políticas Urbanas; Walter Jorge Pereira Júnior, OAB; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, Inácio Vasconcelos, COMPHAP; José Hugo Rodrigues, CREA; Joselito Oliveira de Paula, CORPO DE BOMBEIROS; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes de Souza, SINDUSCON-CO e do Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges. **1 – APRESENTAÇÃO**: O Presidente Afonso Salgado dos Santos justificou o não encaminhamento da Pauta, conforme prevê o Regimento Interno, em razão da dificuldade na elaboração dos pareceres técnicos dentro dos prazos que possibilitassem o seu encaminhamento aos Srs. Membros da Comissão**.** Com a concordância unânime dos membros presentes, foi iniciada a análise dos processos. **2 – Anuência para aprovação de construção de shopping center: LNA Agro Florestal Ltda**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a solicitação contida no PA nº. 45.256-224/2011, de responsabilidade do empreendedor LNA Agro Florestal Ltda. que pretende construir um shopping center em terreno de sua propriedade localizado nas margens da Rodovia BR 494, na Rua Engº. Fabrini, entre os Bairros Marajó e Jardim das Acácias. O empreendimento prevê uma área construída de 30.396 metros quadrados em área de terreno de 75.700 metros quadrados. O zoneamento atual esta classificado como ZUM, permitindo a implantação do empreendimento. Todo o processo de licenciamento deverá seguir os trâmites regulamentares, incluindo a autorização do DNIT. Os representantes dos empreendedores Vinício de Almeida e Lílian Notini de Almeida, presentes na reunião, apresentaram os detalhes técnicos e esclareceram as dúvidas dos membros da Comissão. Colocado em votação a anuência para aprovação da implantação do empreendimento foi aprovada por unanimidade**. 3 – Desafetação de rua e praça localizada no Bairro Santo André**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o Parecer Técnico nº 147/11, elaborado pela SETTRANS, favorável a solicitação que foi objeto de análise na reunião de 03/03/2010, onde aguardava a aprovação da SETTRANS. Com o Parecer favorável da SETTRANS a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **4 – Anuência para recebimento de áreas institucionais do parcelamento Bairro da Luz**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Ofício 199/11, de 30/08/11, assinado pelo Engº. João Miguel Pereira, da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas favorável a aceitação de área institucional, conforme prevê o Artigo 7º, da Lei 2429/88, que dispõe sobre o parcelamento urbano. A área institucional ofertada ao município referente ao parcelamento apresenta topografia suave, ficando a declividade máxima de 15%. Parte da área institucional já foi transferida ao município, na forma de doação antecipada para dedução em futuros parcelamentos, conforme Lei 5.127, aprovada em 03/10/2001.As áreas transferidas para o município são os lotes 180 e 360 da quadra 99, zona 029, terreno anexo a Escola Municipal Adolfo Machado. Colocado em votação a anuência para aceitação da área oferecida foi aprovada por unanimidade. **5 – Atribuição de zoneamento para desmembramento de gleba Bairro Santa Cruz (Ermida).** A proposta foi retirada de pauta. **6 – Atribuição de zoneamento localizado no Bairro Bela Vista:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do PARECER TÉCNICO nº. 287/11, de 19 de agosto de 2011, a seguir: "*Requerente: Ronaldo Caetano Pereira - Referência: PA 45963-224/2011 – PI 120/11. Assunto: Solicitação de Alteração de Zoneamento do lote nº. 236, quadra 081 zona 11, Prosseguimento do Bairro Bela Vista. Com relação à solicitação temos a considerar: A planta do parcelamento "Prosseguimento do Bairro Bela Vista" foi aprovada em 01/09/1975, sob nº. de Registro 3193/75 tendo sido toda a quadra 81 reservada à Prefeitura Municipal, razão pela qual foi classificada como ZE-3 (Zona Especial 3) no ANEXO VI da Lei 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo. No documento de Registro de Imóveis apresentado pelo requerente consta através R 2-5910 de 12 de maio de 1978, a permuta do referido imóvel entre Prefeitura Municipal e Real Imóveis Ltda deixando o mesmo, portanto, de fazer parte do patrimônio do Município, assim como os outros lotes desta mesma quadra. O referido lote, bem como todos os outros desta quadra, se encontram devidamente incluídos no Cadastro Técnico Municipal, em nome de particulares. A aprovação e/ou alterações do projeto de qualquer edificação depende da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); O parcelamento no qual está inserida a área objeto da solicitação possui zoneamento de ZR-1 (Zona Residencial 1). Diante do exposto recomendamos a atribuição de zoneamento de ZR-1 (Zona Residencial 1) para toda a quadra 081, zona 11, Prosseguimento do Bairro Bela Vista.*". Colocado em votação a recomendação contida no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. **7 – Anuência para recebimento de áreas institucionais do parcelamento Bairro Santa Bárbara**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Ofício 189/11, de 23/08/11, assinada pelo Engº. João Miguel Pereira, da

Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas favorável a aceitação de área institucional, conforme prevê o Artigo 7º, da Lei 2429/88, que dispõe sobre o parcelamento urbano, condicionada a execução de intervenção para que o terreno apresente a declividade máxima de 15%, através de assinatura de Termo de Compromisso registrado em Cartório observando ainda, todos os requisitos técnicos exigidos para a sua execução. Colocado em votação a anuência para aceitação da área oferecida foi aprovada por unanimidade, com o cumprimento da condicionante exigida. **8 – Anuência para construção localizada na Av. JK, região do Shopping: José Silva.** O Presidente Afonso Salgado dos Santos informou que o assunto já analisado na reunião anterior, foi objeto de nova análise pelos técnicos que chegaram a conclusão que o projeto atende a legislação com a classificação de "Centro de Compras", com o número de vagas de estacionamento para tal classificação. Por necessitar de anuência da Comissão, por apresentar no projeto construção acima de 2.000 metros quadrados, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **9 - Alteração de zoneamento próximo a TRANCID: Viação Oeste de Minas LTDA:** O presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do PARECER TÉCNICO nº**.** 287/11, de 19 de agosto de 2011, a seguir: *"PARECER TÉCNICO nº. 286/11, de 08 de agosto de 2011.Requerente: Viação Oeste de Minas Ltda. Referência: PA 39535/2011 – PI 098/11***.** *Assunto:Alteração de Zoneamento para o Lote 170, Quadra 194, Zona 29, situado no IV Prol. Do Bairro Manoel Valinhas. Quanto à solicitação em epigrafe temos a considerar: A maior parte da região circunvizinha da área objeto da solicitação é classificada como Zona Residencial 1 – ZR1 pelas características verificadas na área, com predomínio evidente do uso residencial unifamiliar horizontal. A argumentação apresentada pelo solicitante como fundamento para o pedido nos parece inconsistente considerando que, apesar de fazer divisa com gleba classificada como ZUM, a testada do lote em questão está voltada para R. Concórdia que é uma via com características locais, ainda sem pavimentação, e neste trecho de rua existem ainda lotes vagos e aqueles ocupados possuem características residenciais. A classificação de ZUM atribuída à gleba vizinha não deve servir de referência para novas alterações, por se tratar de um caso diferenciado, cujo serviço tem acesso voltado para outra via. Diante do exposto, recomendamos a manutenção do zoneamento de ZR/1 (Zona Residencial-1) sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, seja pelo risco à segurança das pessoas e bens, seja pelo transtorno que possam provocar por movimentação de máquinas, veículos e mercadorias e por alterarem as condições ambientais."*. Colocado em votação a recomendação apresentada no Parecer Técnico, mantendo o zoneamento atual em ZR-1 (Zona Residencial 1), foi aprovada por unanimidade. **10 - Anuência para aprovação de construção localizada na Av. Paraná: Supermercado ABC**. A proposta foi retirada de pauta por necessitar de relatório da SETTRANS, ausente da reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo,lavrei a presente ata, constituída de 05 (cinco) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis, 13 (treze) de setembro de 2.011.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo

AFONSO SALGADO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF013693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.160 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal Antidrogas de Divinópolis:

Profissionais da área

Titular: Thaise Lacerda
Suplente: Milene Yalile Gonçalves Garcia Araújo.

Titular: Elândia Elides Pereira e Santiago
Suplente: Fernanda Nogueira Faria Pardini

Estudante ensino superior

Titular: FACED - **Representante** : Eliane Rosária da Silva
Suplente: FUNEDI/UEMG – **Representante:** Fernanda Aparecida dos Santos

Entidades de recuperação de dependentes de substâncias psicoativas

Titular: Casa Dia representante Rui Faria Campos
Suplente: Projeto Rafá, **- Representante**: Eduardo Salazar do Nascimento

Titular: Amor Exigente representante: Daniel de Oliveira e Souza
Suplente: Chácara João Paulo II - **Representante**: Matheus Henrique Dias

Grupos formais

Titular: Associação Comunitária para assuntos de segurança pública – Acasp- **Representante** José Levi Lucas
Suplente: Sacramento de Amor - **Representante:** Gabriela Cristina Silva

Titular – Núcleo de Assistência às Toxicomanias – NAT – **Representante:** Luciana Capanema de Sousa Lara
Suplente: Projeto Quero Viver – **Representante: Lauren Manuela de Paula Silva**

Titular – Maçonaria - representante - Antônio de Pádua Campos

Suplente - Centro Espírita Mestre Erasto – **Representante** Julio César de Sena

Governamental:

Procuradoria Geral do Município:
Titular: Vanessa Ferreira Gomes
Suplente: Luciana Medeiros Torres Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Irene Ferreira do Amaral
Suplente: Fernanda Maria Francischetto da Rocha Amaral

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Arlem Silva Lara
Suplente: José Salvador de Melo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Jorge Neto Júnior
Suplente: Fernando Regino Diogo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Valeria P. de Morato Gonçalves

Secretaria Municipal deCultura
Titular: Karine Mileibe
Suplente: Rosana Cedro de Andrade Rocha

Polícia Civil
Titular: Gildeilson Almeida Contão

Suplente: Éderson Gonçalves da Silva

Polícia Militar
Titular: Capitão Francisco Gonçalves de Araújo
Suplente: Cabo Adilson Geraldo Machado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: José Luiz Ferreira Monteiro
Suplente: Márcia Luiza dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de setembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FAF2AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

Na edição 576 de 22/09/2011 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Processo Seletivo Público Simplificado Nº 039/2011, **onde se lê:** 01 Enfermeiro PSF - PACS (GH 36), **leia-se: 02 Enfermeiros PSF (GH– 36). Onde se lê:** 01 Enfermeiro – Policlínica (GH 28), **leia-se: 02 Enfermeiros – Policlínica (GH 28). E fica acrescida ao referido Processo Seletivo Simplificado, vaga para 01 enfermeiro (GH-28)** -, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 1.248,65 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo**, para atuar na Atenção Primária à Saúde**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E73FB762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 59/2011

REVOGA A PORTARIA Nº 75/2010 E ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 QUE REGULAMENTA A FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DISPÕE SOBRE O VALOR DAS PERÍCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Marcio Lucio Chula, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 39 da Lei Complementar nº. 126/2006 e

Considerando a necessidade de atualizar valores de serviços técnicos de perícia médica e procedimentos operacionais essenciais para a viabilização de processos previdenciários;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a portaria de nº 75/2010.

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Instrução Normativa nº 01 de 01 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

" I - O valor a ser pago por perícia será de R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) corrigido, quando necessário, por ato da Superintendência".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de setembro de 2011.

MARCIO LUCIO CHULA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3E153E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 314/11 AO CONVÊNIO 04/07/FACED S/A.

Estagiária: Júlia Araújo O. Culto. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28958A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 319/11 AO CONVÊNIO 04/07/FACED S/A.

Estagiária: Aline Fabíola de Moura. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4047DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 321/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Juliana Gonçalves Castro. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F2D157E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 328/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Ana Paula Nogueira Gomes. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8F013A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 330/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: Vinícius Alexandre F. Rabelo. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EA875AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 331/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.**

Estagiário: Felipe Gontijo. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:087DDAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 322/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.**

Estagiária: Isabela Maria Oliveira Rabelo. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B082903E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 327/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.**

Estagiário: Wandreiane Raphaela de Oliveira C. Melo. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0099FF20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 323/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.**

Estagiária: Raquel Rodrigues Ribeiro. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D074F254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 324/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.**

Estagiário: José Maria R. Júnior Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3A4E28B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 325/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiária: Tuane Aparecida Rosa Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01B2FE03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 326/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiária: Michele Cunha da Silva. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E2C1735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 315/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiário: Davi Valadão de Souza Corgozinho. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B42E683E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 316/11 AO CONVÊNIO 05/07/UNIFENAS.**

Estagiária: Nataliê Soares Lima. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A980261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 05/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.**

Estagiária: Graziela Rute da Silva Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5142E7A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 13/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.**

Estagiária: Naiara Viana Laudares. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85FDE909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 15/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.**

Estagiária: Nathália Carvalho Gontijo. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C33E8B70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 18/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.**

Estagiária: Walquíria de Paula Santana. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FDCA182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 20/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Annie Fernanda Coutinho Silva. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11. ass. 01/06/11 tc. 11/01/11 v. 300,00 31/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E867548D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 30/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Valéria Silqueira Mesquita Assaf. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9B941A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 31/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: André Coelho Grego. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DABE45CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 32/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Fabrícia da Costa Ribeiro. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9B33DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 33/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Lílian Sarah dos Santos. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C9BEF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 36/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Ana Flávia França Faria. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:699F05DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 37/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Lattara Rodrigues Ribeiro. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D39BA214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 37/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Lattara Rodrigues Ribeiro. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:33D6173A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 26/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: Paula Cristina Oliveira. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79D41C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 35/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Roberto Vaz. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5FF957A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 16/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): César Henrique Cedro. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E2F2C572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 17/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Rafael Moreira Alves e Silva. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE64CDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 27/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): Ana Caroline Santos Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:517E3EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 41/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA

. Estagiário (a): Felipe Vieira de Alvarenga. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F11462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 39/11 AO CONVÊNIO 115/08/UNITINS.

Estagiário (a): Herlon Sebastião da Silva. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:50E82BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 458/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, dispensa de licitação para a contratação da FUNEDI para a prestação de serviço de levantamento documental com ampla pesquisa de campo, arrolamento bibliográfico com o intuito de levantar materiais de pesquisas relativos á história e memória de Divinópolis. Com base no inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Divinópolis, 27 de setembro de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7638C0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 280/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Yuri Ferreira Lacerda Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:892603B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 284/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Paula Silva Alves. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB91611A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 334/11 AO CONVÊNIO 110/09/CECON.

Estagiário (a): Andreza Fabiano Nunes. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 200,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1B21250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 335/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Rúbia Cristina Louzada. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4ABBE233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 51/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Jussara Teixeira Moreira. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29481C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 50/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Rodrigo Campagnani Borges. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B362C695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 49/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Mariana Teles Bueno. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3BEFD42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 47/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Chystian Fabiane Freitas. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63213AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 45/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Nilvânia Fernandes Camargos. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F1E8CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 52/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Alynne Cristiane Lamounier Soares. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECD4EBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE

COMPROMISSO DE ESTÁGIO 53/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Robson Alves. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C252FA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 59/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Tiago da Fonseca Rocha. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88338E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 62/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Sâmara Pereira de Souza. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F16049ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 64/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Josias Gomes Ribeiro Neto. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84EC2079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 65/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Muller Silva Maia. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C444BC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 67/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Gabriela de Sousa. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9ED3696B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 46/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Ana Paula Diniz Santos. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C9B9F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 58/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Paulo Henrique Lamounier Quadros. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CC7F377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 61/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Pedro Henrique de Andrade Costa. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAB89FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 68/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Tatiane Gontijo Carvalho. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:620C0438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 42/11 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiário (a): Gizely de Carvalho Moreira. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89D693B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 56/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Janete Terezinha Garcia Sândi. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D6D2DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º280/2010 – CONTRATO N.º 009/2010 –

Contratado: Millenium Engenharia e Construções LTDA. – Objeto: Readequação da Planilha Contratual com acréscimo de percentual de 12,27%, com fulcro no permissivo do artigo 65,inciso I letras a e b e do § 3 do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais -

Divinópolis, 13 de setembro de 2011 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17C04286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o art. 32 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 32 da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 17 (dezessete) Vereadores, representantes do povo, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos."

Art. 2º A alteração proposta produzirá seus efeitos para as próximas eleições.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2011.

VEREADOR PASTOR PAULO CÉSAR
Presidente

VEREADOR ANDERSON SALEME
Vice-presidente

VEREADOR GERALDINHO DA SAÚDE
1º Secretário

VEREADOR RODYSON DO ZÉ MILTON
2º Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:955A8165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 484/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 484/2011, Processo nº. 139/2011, Tomada de Preços nº. 036/2011**, Objeto: Aquisição de 200 CJ Escolares para a Secretaria de Educação deste Município, Contratado: Minas Móveis Comércio E Fabricação De Móveis E Serviços Elétricos Ltda**,** CNPJ de nº. 13.557.797/0001-74 - Valor Global R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 29 de Setembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:379D6E24

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 139/2011, Tomada de Preços nº. 036/2011**, Objeto: Aquisição de 200 CJ Escolares para a Secretaria de Educação deste Município, Contratado: Minas Móveis Comércio E Fabricação De Móveis E Serviços Elétricos Ltda**,** CNPJ de nº. 13.557.797/0001-74 - Valor Global R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Grão Mogol-MG, 29 de Setembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FA60E027

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 17/10/2011, Pregão Presencial nº. 045/2011, Processo Nº. 150/2011**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de serviços médicos na especialidade em ortopedia, para prestar serviços no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 28 de Setembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8CD35333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 013/2011
Processo: 042/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, reitera que encontra-se nesta prefeitura o Extrato da Ata referente ao Processo Licitatório de nº 042/2011 na modalidade **Convite 013-2011**, para **Contração de Empresa do Ramo de Construção Civil sem vinculo empregatício para Confecção e restauração de Calçamento e Assentamento de meio fio na Comunidade Fabião II** realizado em 26-05-2011**.** Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:2A86A73F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório ***042 -2011 - na modalidade Convite 013-2011***, para a **Contração de Empresa do Ramo de Construção Civil sem vinculo empregatício para Confecção e restauração de Calçamento e Assentamento de meio fio na Comunidade Fabião II, reitera que** Adjudicou e homologou o resultado do processo acima indicado, em favor da empresa **Neves Construtora Ltda.**

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:29507DD7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE EXTRATO DE CONTATO

REAVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 164-2011

PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Neves Construtora Ltda.
Objeto: **Contração de Empresa do Ramo de Construção Civil sem vinculo empregatício para Confecção e restauração de Calçamento e Assentamento de meio fio na Comunidade Fabião II.**
Valor: R$ 100.816,83. Prazo: Junho à Outubro. Itacarambi - MG
09 de Junho de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:51041FF8

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Convite nº 020/2011
Processo: 073/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que encontra afixado no quadro Mural desta prefeitura o Extrato da Ata referente ao Processo Licitatório de nº 073/2011 na modalidade **Convite 020-2011**, para **Locação de 02 (duas) Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências, bem como Locação de 01 (uma) Kombi para o transporte também de alunos da rede municipal de ensino em estradas sem pavimento asfaltico da comunidade de Ilha do Retiro e adjacências para as escolas Municipais na sede do município,** que na ocasião não compareceram as licitantes convidadas para participarem do certame**.** Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 16/09/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:26CEACB5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE nº 021/2011
Processo: 075/2011
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Convite 021/2011, para **Locação de 01 (uma) Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:30 horas do dia 07/10/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 30/09/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:4C6C1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2011 - PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 247-A de 24 de janeiro de 2011, leva ao conhecimento de todos os interessados, a
ABERTURA
de Processo Administrativo Licitatório nº 017/2011, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2011**,tipo: Menor Preço Global, visando à contratação de empresa para executar os serviços de sistema de abastecimento de água potável na Perfuração de 01 Poço Artesiano na Comunidade Rural de São José do Bolas no município de Jenipapo de Minas, beneficiando 27 famílias, totalizando 135 pessoas.**
O projeto provêm de recursos através do convênio firmado com a SEDRU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – nº 029/2011 e Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.
A abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será no dia 18 de Outubro de 2011, a partir das 16h00min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do Projeto estão contidos no Edital e os anexos desta Licitação encontrando-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00 min. às 17h:00min.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)
Jenipapo de Minas/MG - 28 de setembro de 2011

Publicado por:
Edson Fernandes de Oliveira
Código Identificador:1625977D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia 11 de outubro de 2011, às 9:30 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas de homenagem, medalhas comemorativas e Tribuna de aço inox, para atender as solenidades de entregas de honrarias concedidas pela Câmara Municipal de João Monlevade. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 29 de setembro de 2011.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:28C453F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.11/2011

Município de João Monlevade e a Empresa **AGÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ 08.464.020/0001-25, com sede na Rua Gomes Batista, nº 75, bairro Carneirinhos**.Objeto**: Prestação de serviços de apresentação artística em comemoração ao Dia Nacional do Idoso. **Valor:** R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). **Vigência**: 02/10/2011 **Dotação Orçamentária:** 08.241.0006.2118 – 3.3.90.39.00 – F.465. **Fundamentação:** Nos termos do Inciso III, art. 25 Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 29 de setembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1448582D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2011

EXTRATO DE CONTRATOS – JULHO DE 2011

CONTRATO 167/2011 – DATA: 01/07/2011 – CONTRATADO (A): JP MINIMERCADO OLIVEIRA LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada de material de escritório, papelaria e suprimentos para informática, destinados a sec. mun. de saúde, setor de epidemiologia, psfs, postos de saúde e centro de atenção psicossocial; relativamente ao item *12* do edital de Pregão Presencial nº 051/2011: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.01.01.10.301.1002.2026.3.3.90.30.99;04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99; 04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99 e 04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 81,00 (Oitenta e um reais)...**CONTRATO 168/2011** – DATA: 01/07/2011 – CONTRATADO (A): LETÍCIA SILVEIRA DA SILVA-ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada de material de escritório, papelaria e suprimentos para informática, destinados a sec. mun. de saúde, setor de epidemiologia, psfs, postos de saúde e centro de atenção psicossocial; relativamente ao item *74, 75 e 76* do edital de Pregão Presencial nº 051/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.01.01.10.301.1002.2026.3.3.90.30.99; 04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99; 04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99 e 04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99 - VALOR GLOBAL: R$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais)... **CONTRATO 169/2011** – DATA: 01/07/2011 – CONTRATADO (A): Papelaria Couto Ltda – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada de material de escritório, papelaria e suprimentos para informática, destinados a sec. mun. de saúde, setor de epidemiologia, psfs, postos de saúde e centro de atenção psicossocial; relativamente ao item *01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 73* do edital de Pregão Presencial nº 051/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.01.01.10.301.1002.2026.3.3.90.30.99; 04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99; 04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99 e 04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99. - VALOR GLOBAL: R$ 20.286,83 (Vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)...**CONTRATO 170/2011**-DATA:01/07/2011- CONTRATADO(A): OFFICE BRASIL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada de material de escritório, papelaria e suprimentos para informática, destinados a sec. mun. de saúde, setor de epidemiologia, psfs, postos de saúde e centro de atenção psicossocial; relativamente ao item *74, 75 e 76* do edital de Pregão Presencial nº 051/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.301.1002.2026.3.3.90.30.99; 04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99; 04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99 e 04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99-VALOR GLOBAL: R$ 220,23 (Duzentos e vinte reais e vinte e três centavos)...**CONTRATO 171/2011 –** DATA: 01/07/2011- CONTRATADO(A): Adriana Martins de Jesus Lima - ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de materiais de escritório, Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Educação e Escolas Municipais; relativamente aos itens01, 03, 12, 15, 20, 31, 38, 40, 41, 60, 63, 55 e 65 do edital de Pregão Presencial nº 049/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.30.99; 05.01.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30.99; 05.02.02.12.361.1207.2170.3.3.90.30.99 e 05.03.03.12.361.1202.2110.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 16.022,69 (Dezesseis mil vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)...**CONTRATO 172/2011** – DATA: 01/07/2011 – CONTRATADO (A): IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Educação e Escolas Municipais; relativamente aos itens 09, 10, 28, 29, 32, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 64, 69 e 81 do edital de Pregão Presencial nº 049/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.30.99; 05.01.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30.99; 05.02.02.12.361.1207.2170.3.3.90.30.99 e 05.03.03.12.361.1202.2110.3.3.90.30.99.- VALOR GLOBAL: R$ 15.039,48 (Quinze mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)...**CONTRATO 173/2011** – DATA: 01/07/2011 – CONTRATADO (A): JP Minimercado Oliveira Ltda: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Educação e Escolas Municipais; relativamente aos itens 11, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 30, 33, 34, 35, 39 e 82do edital de Pregão Presencial nº 049/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou

alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – dotação orçamentária: 05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.30.99; 05.01.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30.99; 05.02.02.12.361.1207.2170.3.3.90.30.99 e 05.03.03.12.361.1202.2110.3.3.90.30.99..Valor global: R$ 19.949,01 (Dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e um centavos)...**Contrato 174/2011** – data: 01/07/2011 – CONTRATADO (a): REDE AMANDA DE SUPERMERCADOS LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Educação e Escolas Municipais; relativamente aos itens 14, 18, 19, 27, 45, 47, 54, 59, 61, 68, 76, 77 e 80 do edital de Pregão Presencial nº 049/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.30.99; 05.01.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30.99; 05.02.02.12.361.1207.2170.3.3.90.30.99 e 05.03.03.12.361.1202.2110.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL : R$ 2.558,64 (Dois mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)...**CONTRATO 175/2011** – DATA: 01/07/2011 – CONTRATADO (A): SOCIEDADE COMERCIAL GONÇALVES E SILVA LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Educação e Escolas Municipais; relativamente aos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 23, 26, 36, 37, 42, 52, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78 e 79 do edital de Pregão Presencial nº 049/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato.– PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.30.99; 05.01.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30.99; 05.02.02.12.361.1207.2170.3.3.90.30.99 e 05.03.03.12.361.1202.2110.3.3.90.30.99-VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato: R$ 13.666,66 (Treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)...**CONTRATO 176/2011** – DATA: 01/07/2011 – CONTRATADO (A): Rômulo de Oliveira Alves – OBJETO: Constitui objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de profissional autônomo como Vigia Noturno para o Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro – MG – PRAZO: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.10.122 10.122.1001.2034 3.3.90.36.00 – Ficha 588 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde - VALOR GLOBAL: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente importância de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais)...**CONTRATO 177/2011** – DATA: 12/07/2011 – CONTRATADO (A): **:** Idelmar José de Souza- ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, destinados a Sec. Mun. de Administração, Secretaria de Agricultura e Mercado Municipal; relativamente aos itens 05, 13, 34, 44, 45, 46 e 47 do edital de Pregão Presencial nº 042/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato – PRAZO O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Administração; 02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Agricultura; 02.13.13.20.691.2201.2082.3.3.90.30.99 do Mercado Municipal - VALOR GLOBAL: R$ 11.246,68 (Onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)...**CONTRATO 178/2011** – DATA: 12/07/2011 – CONTRATADO (A): **JP** Minimercado Oliveira Ltda – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, destinados a Sec. Mun. de Administração, Secretaria de Agricultura e Mercado Municipal; relativamente aos itens 01, 02, 04, 10, 11, 17 e 22 do edital de Pregão Presencial nº 042/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Administração; 02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Agricultura; 02.13.13.20.691.2201.2082.3.3.90.30.99 do Mercado Municipal- VALOR GLOBAL: R$ 11.385,40 (Onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)...**CONTRATO 179/2011** – DATA: 12/07/2011 – CONTRATADO (A): Rede Amanda de Supermercados Ltda -OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, destinados a Sec. Mun. de Administração, Secretaria de Agricultura e Mercado Municipal; relativamente aos itens *06, 07, 24, 25, 29 e 31* do edital de Pregão Presencial nº 042/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato– PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Administração; 02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Agricultura; 02.13.13.20.691.2201.2082.3.3.90.30.99 do Mercado Municipal - VALOR GLOBAL: **R$ 7.071,74** (Sete mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos)...**CONTRATO 180/2011** – DATA: 12/07/2011 – CONTRATADO (A): Sociedade Comercial Gonçalves e Silva Ltda -OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, destinados a Sec. Mun. de Administração, Secretaria de Agricultura e Mercado Municipal; relativamente aos itens *03, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48 e 49* do edital de Pregão Presencial nº 042/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Administração; 02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.99 da Sec. Mun. de Agricultura; 02.13.13.20.691.2201.2082.3.3.90.30.99 do Mercado Municipal - VALOR GLOBAL: R$ 9.285,68 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)...**CONTRATO 181/2011** – DATA: 12/07/2011 – CONTRATADO: AR CARTUCHOS LTDA – ME -OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de materiais de escritório, papelaria e de informática, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais; relativamente aos itens 18, 144 e 145 do edital de Pregão Presencial nº 050/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.30.99; 05.01.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30.99; 05.01.01.12.365.1201.2065.3.3.90.30.99; 05.02.02.12.361.1207.2170.3.3.90.30.99 e 05.03.03.12.361.1202.2110.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL:R$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F7A3CF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS 001-2011

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: Tomada de Preços 001-2011. Objeto**:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIPO C, com entrega dos envelopes prevista para o dia 18/10/2011 às 09:00. O Edital com os projetos, as planilhas de quantitativos e preços unitários e demais anexos estarão à disposição e poderão ser adquiridos pelos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. e das 11:00 às 16:00 hs. Maiores informações pelo telefax (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:70E7BDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ – COMUSB

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ – COMUSB PARA DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM UTILIZADAS PELO SAAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e onze, às dezoito horas, na Sala Verde "Pau Terra", reuniram-se os Conselheiros: Sirlânia Maria de Jesus Veloso, Humberto Faria de Oliveira Giordane, José Márcio Zanardi, José Carlos de Oliveira, Aline de Paula Afonso, Dálcio Cristiano Chaves, Roberto Luiz Basílio Pereira, Frank Ribeiro Soares, Ademar Lino de Araújo, Andréia da Cruz Costa, Eunice Romano de Jesus, Basílio da Silva e Eulália dos Reis. O Presidente do COMUSB, Roberto Basílio, iniciou a reunião, cumprimentou os conselheiros presentes e apresentou a pauta: Acolhida dos presentes; Leitura da ata da reunião de 24/08/2011; Definição e aprovação das tarifas dos serviços de água e esgotamento sanitário a serem utilizadas pelo SAAE no âmbito do Município de Luz; Informes gerais e Encerramento, a qual foi aprovada. Feita a leitura da ata da reunião de 24/08/2011, a mesma foi colocada em discussão e aprovada. Em seguida, o Presidente do COMUSB, Roberto Basílio, falou do principal objetivo da reunião, que era definir e aprovar as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE/Luz, e passou a palavra para o conselheiro Dálcio Chaves. Antes de apresentar a proposta tarifária, Dálcio fez uma breve explanação de como foi feito o estudo para se chegar a uma proposta que garanta a sustentabilidade econômico-financeira do serviço de água e esgotamento sanitário de Luz. Dálcio disse que contou com a assessoria da FUNASA, através do Engenheiro Sanitarista Dr. Edilson Machado, bem como com a consultoria de conceituados especialistas em Economia e Saneamento, Dr. João Batista Peixoto e Dr. José Alberto Ribeiro Carvalho, ambos consultores da ASSEMAE (Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento), FUNASA e Ministério das Cidades. Os trabalhos tiveram como base os dados do Sistema de Água do Município de Luz, publicados pela COPASA no SNIS – Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, comparados com os dados do SAAE do Município de Raul Soares, também publicados no SNIS; uma realidade que guarda maior similaridade com a realidade do Município de Luz, tomada, portanto, como referência para definição do primeiro orçamento do SAAE de Luz que é da ordem de R$2.746.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais). Para melhor entendimento, o conselheiro Dálcio Chaves fez uma simulação do cálculo da conta do serviço de esgoto de um hipotético usuário da categoria residencial normal, com consumo de 15(quinze) metros cúbicos de água por mês. A saber: considera-se a tarifa mínima de R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) relativa a 6(seis) metros cúbicos, adicionando-se a ela o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) referentes aos 4(quatro) metros cúbicos da faixa de > 6 – 10 da tabela de tarifas; adicionando-se ainda na conta o valor de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) relativos aos 5(cinco) metros cúbicos da faixa de > 10 – 15 da tabela de tarifas; perfazendo, deste modo, uma tarifa de R$ 11,57 (onze reais e cinqüenta e sete centavos) a qual dever-se-á acrescentar ainda a taxa de expediente. Ao final da apresentação da proposta tarifária, Dálcio ressaltou que a mesma foi elaborada a partir de estudos consistentes com a participação de especialistas e disse que reserva-se ao Conselho a prerrogativa legal de, oportunamente, rever as tarifas, tão logo se possa avaliar a situação fiscal do SAAE de Luz, bem como a prestação de serviço pelo mesmo. Com a apresentação da proposta tarifária foi aberta a discussão, oportunidade em que os conselheiros puderam fazer suas indagações e manifestar suas opiniões a respeito da proposta apresentada. Aproveitando a oportunidade, o conselheiro Ademar Lino fez uma longa discussão sobre os valores das tarifas, questionou sobre a diferenciação dos valores por faixa de consumo e sugeriu que fosse estudada uma possibilidade de equalizar o preço. Dálcio Chaves explicou que a diferença de valores por faixa de consumo evita o uso supérfluo e o desperdício. Ademar Lino enfatizou que irá cobrar do SAAE eficiência e sobretudo qualidade na prestação de seus serviços. Após discutirem amplamente a matéria e havendo entendido a importância da proposta tarifária para a sustentabilidade do SAAE, e por haver quorum suficiente, o Presidente Roberto Basílio colocou a proposta apresentada em votação, sendo aprovada por unanimidade da seguinte forma: **ANEXO I – CUSTO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO**

1-Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
À VISTA	214,65	214,65
DOIS PAGAMENTOS	107,59	215,18
TRÊS PAGAMENTOS	71,91	215,73
QUATRO PAGAMENTOS	54,06	216,24
CINCO PAGAMENTOS	43,36	216,80
SEIS PAGAMENTOS	36,22	217,32
SETE PAGAMENTOS	31,13	217,91
OITO PAGAMENTOS	27,30	218,40

2 – Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
À VISTA	187,20	187,20
DOIS PAGAMENTOS	93,83	187,66
TRÊS PAGAMENTOS	62,71	188,13
QUATRO PAGAMENTOS	47,15	188,60
CINCO PAGAMENTOS	37,81	189,05
SEIS PAGAMENTOS	31,59	189,54
SETE PAGAMENTOS	27,14	189,98
OITO PAGAMENTOS	23,81	190,48

ANEXO II – ESTRUTURA TARIFÁRIA - ÁGUA E ESGOTO

1.1 – Serviço Medido: tarifa mínima e com consumo excedente

CATEGORIA		FAIXA DE CONSUMO (m3)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	Tarifa mínima	0 – 6	5,97	2,39	8,36
	Consumo excedente (m3)	> 6 – 10	0,1827	0,0731	
		> 10 – 11	1,4490	0,5796	
		> 11 – 12	1,5939	0,6376	
		> 12 – 13	1,6519	0,6608	
		> 13 – 15	1,7098	0,6839	
RESIDENCIAL NORMAL	Tarifa mínima	0 – 6	12,82	5,13	17,95
	Consumo excedente (m3)	> 6 – 10	0,4060	0,1624	
		>10 – 15	2,8980	1,1592	
		>15 – 20	2,9050	1,1620	
		>20 – 40	2,9190	1,1676	
		> 40	5,3550	2,1420	
PÚBLICA	Tarifa mínima	0 – 6	20,46	8,18	28,64
	Consumo excedente (m3/mês)	>6 – 10	0,4830	0,1932	
		>10 – 20	3,8640	1,5456	
		>20 – 40	4,8650	1,9460	
		>40 – 100	4,9280	1,9712	
		>100 – 100	4,9420	1,9768	

		> 300	4,9840	1,9936	
COMERCIAL	Tarifa mínima	0 – 6	20,46	8,18	28,64
	Consumo excedente (m3/mês)	>6 – 10	0,4410	0,1764	
		>10 – 40	4,2490	1,6996	
		>40 – 100	4,2840	1,7136	
		> 100	4,3050	1,7220	
INDUSTRIAL	Tarifa mínima	0 – 6	22,84	9,14	31,98
	Consumo excedente (m3/mês)	>6 – 10	0,4340	0,1736	
		>10 – 20	4,3050	1,7220	
		>20 – 40	4,3190	1,7276	
		>40 – 100	4,3610	1,7440	
		>100 – 600	4,5710	1,8284	
		> 600	4,6200	1,8480	

1.2 – Serviço Estimado: tarifa fixa

CATEGORIA	CONSUMO (m3/mês)	TARIFA DE ÁGUA	TARIFA DE ESGOTO	TOTAL (R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	16,24	5,93	22,17
RESIDENCIAL NORMAL	15	28,94	11,57	40,51
PÚBLICA	15	40,13	16,68	56,81
COMERCIAL	15	41,83	17,39	59,22
INDUSTRIAL	15	44,37	18,44	62,81

2 – Tarifas de Esgoto A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo de água para todas as categorias de consumo. **3 – Tarifa Social** A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na "Categoria Residencial", que se enquadrem nos seguintes requisitos: a) consumo mensal menor ou igual a 15m³ (por economia); b) 01 (uma) economia com área construída menor ou igual a 44m²; c) 02 (duas) economias verticais, desde que a média das áreas construídas das economias seja menor ou igual a 44m²; d) 02 (duas) economias ou mais, com ocupação multifamiliar horizontal, desde que a média das áreas construídas das economias seja menor ou igual a 44m²; e) conjuntos habitacionais de baixa renda, desde que a média das áreas construídas das economias seja menor ou igual a 44m². **ANEXO III – CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS**

SERVIÇOS	TARIFA (R$)
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	15,71
Tarifa de religação de água com corte no passeio	31,42
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	15,71
Tarifa de aferição de hidrômetro	18,71
Tarifa de Mudança de local do padrão	67,30
Tarifa de Reforma do padrão	109,42
Mudança de ramal ½" para ¾"	167,80
Substituição de registro	28,71
Supressão de ligação de água	-
Supressão de ligação de esgoto	-
Análise físico-química de água	21,00
Análise bacteriológica simplificada de água	41,00

ANEXO IV – MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

INFRAÇÕES	MULTA (R$)
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	64,00
Execução de ligações clandestinas	133,00
Violação do lacre do hidrômetro	32,00
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	64,00
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	64,00
Lançamento de águas pluviais no rama predial de esgoto	64,00
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	320,00

Aprovadas as tarifas, e dando continuidade a reunião, passou-se aos informes gerais, momento em que Presidente Roberto Basílio perguntou aos conselheiros presentes se desejavam fazer o uso da palavra. O conselheiro Frank Ribeiro perguntou para o conselheiro Dálcio Chaves se a Estação de Tratamento do Esgoto – ETE tem condições de produzir a própria energia. Dálcio respondeu que o projeto da ETE conta com Biodigestor e usina de Biogás que além de produzir energia gerará receita de crédito de carbono. Continuando, o Presidente Roberto Basílio informou que como foi sugerido em reuniões passadas a utilização de um atomizador no combate aos pernilongos, este foi comprado e já esta sendo utilizado em áreas públicas e pontos críticos como, por exemplo, as margens do Córrego Açudinho. Prosseguindo, o Presidente Roberto Basílio falou do frigorífico Frigoluzense e disse que seu proprietário, Sr. Admar Venâncio, enviou ofício a prefeitura de Luz solicitando uma parceria para a construção de sua própria estação de tratamento de esgoto. Aproveitando o ensejo, Dálcio falou que o sangue do referido frigorífico não está sendo jogado na Estação de Tratamento do Esgoto – ETE, e sim armazenado e destinado para a fabricação de farinha de carne. Dálcio falou ainda que a empresa Maricota já possui sua própria estação de tratamento de efluentes. Antes do término da reunião, o Presidente Roberto Basílio solicitou ao conselheiro Dálcio Chaves que apresentasse na próxima assembléia do COMUSB, um plano de ação do SAAE para despoluição do Córrego Açudinho. Nada mais havendo a tratar, eu, Sirlânia Maria de Jesus Veloso, Primeira Secretária, lavrei esta ata que após lida e se achada conforme será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:045D24B8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 038/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 038/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eleuza Lemes Bernardes. Objeto: Técnico Médio de Saude 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 14/8/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D9FD4658

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 012/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 012/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Grazielly Ribeiro Meireles. Objeto: Agente Comunitário de Saude PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 21/8/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:771E7905

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 162/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 162/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Josilene Lima Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 I-0. Data Rescisória: 30/8/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B1802605

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 022/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 022/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Célia de Oliveira. Objeto: Agente Comunitário de Saude PSF N-I C-XXX/0. Data
Rescisória: 26/8/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0E5F4F59

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 152/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 152/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Naiara Rodrigues Oliveira. Objeto: Operador de Trator Pneu N-I C-V/0. Data Rescisória: 17/8/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7AD2CEEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 094/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 094/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Renata Santos de Faria Araujo. Objeto: Enfermeiro N-I C-XV/0 Data Rescisória: 31/12/2010.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:08F5ECDE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 157/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 157/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jader Maicon Oliveira. Objeto: Ajudante de Operador de Máquina N-I C-I/0. Data Rescisória: 18/9/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:11E96B96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 136/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 136/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Elias Cardoso dos Santos. Objeto: Cirurgião Dentista N-I C-XXXVI/0. Data Rescisória: 4/9/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6AB0D3EC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 182/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 182/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariana Araujo Nery. Objeto: Agente Comunitário de Saude PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 30/9/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CC26EDD2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 195/2011

Contrato Nº 195/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Graças Batista. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 545,01 mensal. Vigência: 10/8/2011 a 30/09/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BD51D0ED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 196/2011

Contrato Nº 196/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Naiara Rodrigues Oliveira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 658,16 mensal. Vigência: 18/8/2011 a 31/12//2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1A31744B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 197/2011

Contrato Nº 197/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Fernando Marinho. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor R$ 658,16 mensal. Vigência: 22/8/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:AD403CE1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 198/2011

Contrato Nº 198/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Larissa Gondim Carvalho. Objeto: Agente de Saude 2 N-I/0 - Recepcionista. Valor R$ 599,50 mensal. Vigência: 23/8/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:68B761B9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 199/2011

Contrato Nº 199/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lourena Eliete Soares Andrade. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB N-I/0. Valor R$ 604,11 mensal. Vigência: 24/8/2011 a 19/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C448B6C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 200/2011

Contrato Nº 200/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria do Carmo Pereira Costa Objeto: Professor da Educação Básica – PEB N-I/0. Valor R$ 712,78 mensal. Vigência: 29/8/2011 a 30/09/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BA4534E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 201/2011

Contrato Nº 201/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruno César de Oliveira Silva. Objeto: Operador de Trator Pneu – N-I C-V/0. Valor R$ 621,94 mensal. Vigência: 1º/9/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6BD2A3EC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 202/2011

Contrato Nº 202/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Zeri Aparecida Rodrigues Amaral. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor R$ 545,00 mensal. Vigência: 1º/9/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:43B58DF3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 203/2011

Contrato Nº 203/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Aparecida Araujo Rodrigues. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 I/0. Valor R$ 617,74 mensal. Vigência: 10/8/2011 a 30/09/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FFE80837

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 204/2011

Contrato Nº 204/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Carvalho Silva Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 545,01 mensal. Vigência: 6/9/2011 a 13/11/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:46045726

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 205/2011

Contrato Nº 205/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sandra Aparecida Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 N-I/0. Valor R$ 593,97. Vigência: 13/9/2011 a 07/10/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:65A41DBA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 206/2011

Contrato Nº 206/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edivânia Oliveira Lopes Mota. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 N-I/0. Valor R$ 593,97. Vigência: 13/9/2011 a 07/10/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:92D99821

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 207/2011

Contrato Nº 207/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gilda Santos Pacheco. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 545,01 mensal. Vigência: 14/9/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D6EF39CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 208/2011

Contrato Nº 208/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dimar Silva Oliveira Cardoso. Objeto: Faxineira N-I C-I/0. Valor R$ 545,01 mensal. Vigência: 14/9/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:273B8E6B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 209/2011

Contrato Nº 209/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lúcia Regina do Chaves. Objeto: Técnico em Enfermagem PSF N-I C-XXXI /0. Valor R$ 621,94 mensal. Vigência: 14/9/2011 a 30/10/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B16DFE2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 210/2011

Contrato Nº 210/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sirlene Aparecida Martins da Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor R$ 545,01 mensal. Vigência: 15/9/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:27BBF2C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 211/2011

Contrato Nº 211/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Brena Jamaira da Silva. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 - Enfermeiro. Valor R$ 1.718,92 mensal. Vigência: 15/9/2011 a 07/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F784BA67

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 212/2011

Contrato Nº 212/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juscelia da Cruz Mendes Bento. Objeto: Agente Comunitário de Saude PSF N-I C-XXX/0. Valor R$ 602,71 mensal. Vigência: 19/9/2011 a 17/09/2013.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D6FE7804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEZUMA

N° 08, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O Plenário do CMS – Montezuma, em sua 106ª (centésima sexta) reunião ordinária, realizada no dia 14 de Setembro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela-0' Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela resolução 333, de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e

Considerando a importância da Prestação de Contas da Resolução1795/2009 - Programa Farmácia de Minas.
Considerando a importância da Constituição da Terceira Equipe de saúde Bucal Modalidade I.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de contas da Resolução 1795/2009, Programa Farmácia de Minas e a Constituição da Terceira Equipe de saúde Bucal Modalidade I.

JANINA DE BRITO
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução 04/11 – CMS, de 14 de agosto de 2011, nos termos da legislação vigente e de acordo com decisão da 106º reunião do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

ROSÂNGELA LADEIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:DBBB0466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 37/11: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rep Lub Comércio de Lubrificantes Ltda. Objeto: alteração da contratada para Superlub Divisão Atacadista Representações e Importações Ltda. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 133/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 23 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:2A3045AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 083/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio Marques Filho e Cia Ltda. Objeto: acréscimo de itens. Valor: R$491,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 172/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 28 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:7EF93552

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 084/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmarla Cajuru Ltda. Objeto: acréscimo de itens. Valor: R$4.352,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 172/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 28 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:95951D7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 034/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Centro Oeste Lubrificantes Ltda. Objeto: reajuste valor óleo de R$1.339,00 para R$1.557,52. Valor do aditivo: R$3.059,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 133/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:8B1F3D38

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 148/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e AF Distribuidora de Material Escolar Ltda. Objeto: reajuste valor unitário caderno brochurão c/pauta. Valor do aditivo: R$3.089,95. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 156/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 28 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:3F2DC211

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 341/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Silvânio Januário dos Santos. Objeto: prestação de serviços na rede dados da nova sede da Secretaria de Ação Social . Dotação: 02.10.08.122.0001.2.117.339039-0345. Vigência: 10 dias a partir do recebimento da ordem de fronecimento/serviços. Valor: R$5.700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 147/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 29 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:72DD6AFC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 016/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. objeto: cooperação visando o apoio às medidas socioeducativas, através de curso profissionalizante na área de instalação elétrica predial para até 20 (vinte) adolescentes. Valor: R$61.557,91. Vigência: 6 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 8 de setembro de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:DCB5E3EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 166/2011- PRC 1251/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 166/2011- PRC 1251/2011, a empresa: "Guardseg Vigilância e Segurança Ltda". Item: 01.

Pará de Minas, 28 de Setembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7A076136

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.° 021/2011 PRC 1053/11

ANULO o procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.° 021/2011 de conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como amparado **no artigo 49 da Lei n.° 8.666/1993 e súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.** Publique-se para os efeitos de direito e proceda-se à imediata abertura de novo procedimento licitatório para a contratação pretendida. Pará de Minas, 28 de setembro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9C72D64E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 024/11 – PRC 1191/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 024/11 – PRC 1191/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as documentações supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, tendo sido dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Haja vista a inabilitação das sociedades empresárias " EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA" e " UNIBASE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA", fica aberto o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis conforme disposto na Lei 8.666/93, com suas modificações posteriores, para que as mesmas, querendo, apresentem de maneira expressa suas razões recursais. Empresas Inabilitadas: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- Não atendeu ao item do Atestado de Reciclagem ou Reconfecção de Base. UNIBASE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA- Não atendeu ao item do Atestado de Reciclagem ou Reconfecção de Base. E, no Item Fresagem Contínua de Pavimento Asfáltico, apresentou um atestado de um RT que não comprovou o vínculo empregatício. Empresas Habilitadas: EMBRAURB EMPRESA BRASILEIRA URBANIZAÇÃO LTDA, INFRATER ENGENHARIA LTDA.

Pará de Minas, 29/09/2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5927DD6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 023/11 – PRC 1241/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 023/11 – PRC 1241/11 e a quem possa interessar que aberta a sessão, a comissão de Licitações e seu Presidente comprovaram o não-comparecimento de fornecedores, razão pela qual os autos do processo licitatório em tela serão encaminhados à autoridade superior para revogação, de acordo com o disposto no art. Do Diploma 8.666/93. EMPRESA INABILITADA: Não existe inabilitado para este processo. EMPRESAS HABILITADAS: Não existe habilitado para este processo.

Pará de Minas, 29/09/2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D03CC73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N.º 02/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.668/10 DE 05.11.2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011 para provimento de vagas para o candidato as funções públicas relacionados neste Edital, destinados a contratação por prazo determinado para o CRAS I e II (Centro de Referência em Assistência Social) criado pela Lei Municipal n.º 2.668/10 de 05.11.2010, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou com procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representar o outorgante **do dia 03 até o dia 11 de outubro** das 13:00 às 17:00 hs., na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na rua Custódio Maia, 180 – Bairro Vila Nova, Perdões – MG.
O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração seu requerimento de inscrição no local e horários de inscrições indicado no parágrafo anterior.
1.1. As funções públicas, número de vagas, escolaridade, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e taxas de inscrição, são os estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.
1.2. O Processo Seletivo será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
1.2.1. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade por 01 ano a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de funções vagas mais as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do certame
1.4. O Processo Seletivo será realizado no Município de Perdões.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. São condições de inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
2.1.2. Ter, no ato da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovado por meio de documento de identidade atualizado;
2.1.3. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.1.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas em lei.
2.1.5. Possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos compatíveis com as exigências das funções;
2.1.6. Possuir até a data do ato da posse registro no órgão de classe relativo à função, quando for o caso;
2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
2.2.1. Preencher, conferir o formulário de inscrição;
2.8. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos nos Anexos do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da contratação na PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.
2.9. As inscrições serão gratuitas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Como existem apenas Uma vaga sendo uma parar o **Cargo de Monitor de Oficina, Instrutor de Dança,** criado pelo Decreto n.º 2.699/11 de 19.09.2011, especialidade Ritmos
axé, samba e coreografias, nos termos da Lei Estadual n.º 11.867/1995, fica dispensado a reserva de cargos para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

4. DOS CARGOS E DAS VAGAS
4.1. Nos temos do art. 10, IV da Lei Municipal n.º 2.668/10 de 05.11.2010 e Decreto n.º 2.699/11 de 19.09.2011, fica criada **uma vaga de Monitor de Oficina – Instrutor de Dança**, especialidade Ritmos e coreografia as seguintes atribuições:

Coordenar, ensinar e motivar atividades de dança e coreografia na comunidade; Coordenar e estimular a formação de ritmos musicais e oficinas de aprendizagem; Acompanhar, assessorar e orientar os grupos envolvidos nas atividades de dança, evidenciando a cultura e o lazer na comunidade. Exercer outras atividades correlatas, determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS

Vencimento mensal: R$ 545,00
Lei de Criação: 2.668/10 de 05.11.2010
Autorizado pelo Decreto n.º: 2.699/11 de 19.09.2011
Carga horária: 30 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo
Regime jurídico: Contratação por prazo determinado

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1. O Processo Seletivo constará da demonstração prática dos dons artísticos do candidato.

6 – DA AVALIAÇÃO DOS DONS ARTISTICOS DO CANDIDADO
6.1 – O candidato ao cargo de Monitor de Oficina – Instrutor de Dança – especialidade Ritmos e coreografia, fará uma demonstração de suas habilidades artísticas no dia **14.10.2011 às 14:00** horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na rua Custódio Maia, n.º 180, Bairro Vila Nova, Perdões – MG, utilizando ritmos musicais e coreografia , durante um período de cinco a quinze minutos, em conformidade com o número de candidatos, perante um profissional avaliador a ser indicado pelo Município para verificar a execução dos ritmos, didática , harmonia e coreografias.
6.2. Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e munidos de seus documentos pessoais.
6.3. O candidato deverá assinar lista de presença para avaliação de seus dons artísticos;

6.4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.
6.5. Cada candidato será ouvido individualmente não sendo permitido a presença de mais de um candidato na sala de apresentação.

6.6. As apresentações poderão ser gravadas e filmadas pelo Município, fazendo parte integrante os arquivos digitais do Processo Seletivo Simplificado, que as arquivará por até um período de dois anos servindo de comprovação do teste de aptidão.
6.7. O não comparecimento ao teste de aptidão artística importa na imediata desclassificação do candidato.

7. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A nota final do candidato será a nota atribuída pela avaliação dos dons artísticos do candidato que terá a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ter classificação decimal.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada função.
7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
7.3.3. For casado;
7.3.4. Persistindo ainda o empate será processado sorteio público para definição de ordem de classificação
9. DOS RECURSOS
9.1. Da decisão de classificação caberá recurso por escrito a Comissão de Processo seletivo no prazo de dois dias úteis sob pena de preclusão.
9.2. Os Recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e conterá as seguintes especificações:

RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOME DO RECORRENTE:
CARGO DO RECORRENTE:
MOTIVOS DO RECURSO:
DATA DO RECURSO:
ASSINATURA DO RECORRENTE:

9.3. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo definido neste edital, bem como ausência de qualquer um dos critérios definidos no item anterior.

10. DO EXAME MÉDICO
10.1. Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos no exame de saúde, de caráter eliminatório;
10.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de PERDÕES, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo;
10.3. Não serão admitidos em hipótese alguma, pedidos de reconsideração de recurso do julgamento obtido no exame médico de saúde;
10.4. O exame médico será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de PERDÕES e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades da função a ser exercida e terá caráter eliminatório.

11. DA ADMISSÃO
11.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação), publicada no Diário Oficial do Município de Perdões e fixada no Saguão da Sede da Prefeitura Municipal situada na Praça 1.º de Junho, 103 e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
11.2. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo e apresentação dos documentos a seguir indicados:
11.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;
11.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37inciso XVI da Constituição Federal);
11.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
11.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;
11.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);
11.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
11.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
11.2.8 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
11.2.9 Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia sem autenticação);
11.3. Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);
11.4. Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;
11.5. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;
11.6. Não poderá assumir a função, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua nomeação;
11.7. Os candidatos que recusarem o provimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado mediante assinatura de Termo de Desistência;
11.8. Os candidatos convocados para o provimento de vaga que não comparecerem no
prazo vigente do instrumento de convocação, serão excluídos do cadastro;
11.9. O regime jurídico de admissão será definido pela Lei Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões
12.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, durante o período de validade do Processo Seletivo.
12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Perdões e também eventualmente publicados pela imprensa ou levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
12.6. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
12.7. À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

PERDÕES, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DAE1038A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/11 - CONTRATO 2235/09

TERMO ADITIVO Nº 06/2.011 AO CONTRATO Nº 2.235/09 FIRMADO EM 23.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA VALE ALVARENGA.

Termo aditivo nº 06/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAMILA VALE ALVARENGA,** brasileira, solteira, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 039.645.996-03 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Bernardina Rutten, nº 126 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.3190.11 ficha 146, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CAMILA VALE ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D5CF049F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/11 - CONTRATO 2073/09

TERMO ADITIVO Nº 06/2.011 AO CONTRATO Nº 2.073/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA LOPES PEREIRA.

Termo aditivo nº 06/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÍDIA LOPES PEREIRA,** brasileira, casada, Enfermeira do CERSAM, portadora do CPF nº 071.615.426-93 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Tenente Adalberto, nº 62 – São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.583/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.3190.11 ficha 146, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA LOPES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0759E894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/11 - CONTRATO 2074/09

TERMO ADITIVO Nº 06/2.011 AO CONTRATO Nº 2.074/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARK NÁPOLI COSTA.

Termo aditivo nº 06/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARK NÁPOLI COSTA,** brasileiro, casado, Médico Psiquiatra do CERSAM, portador do CPF nº 695.095.736-04 residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Araguari, nº 1.470, Apto 301 – Santo Agostinho, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.583/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.3190.11 ficha 146, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARK NÁPOLI COSTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3BB74AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2817/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.817/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THAIZA ALMEIDA RODRIGUES.

Termo aditivo nº 011 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **THAÍZA ALMEIDA RODRIGUES,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 065.684.076-58 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 51 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.3190.11 ficha 146, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

THAIZA ALMEIDA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DBAB41D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2815/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.3190.11 ficha 146, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4B3D573E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2803/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.803/10 FIRMADO EM 12.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 034.551.206-52, residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, nº 151 – Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 11.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DCC4F7F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2804/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.804/10 FIRMADO EM 12.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 104.476.716-26, residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 50 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 11.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CF89925E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2909/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.909/10 FIRMADO EM 16.09.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANO SILVA MANOEL.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANO SILVA MANOEL,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 295.523.098-75, residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Vicente de Souza Rezende, nº 230 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.09.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANO SILVA MANOEL
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DD1F1E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2805/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.805/10 FIRMADO EM 12.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WELLEN CRISTIANE TEIXEIRA.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **WELLEN CRISTIANE TEIXEIRA,** brasileira, solteira, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 029.551.236-92, residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Praça 1º de Junho, nº 12 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 11.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WELLEN CRISTIANE TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B70085BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 12/11 - CONTRATO 1133/06

TERMO ADITIVO Nº 12/2.011 AO CONTRATO Nº 1.133/06 FIRMADO EM 02.01.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA DAS GRAÇAS NONATO.

Termo aditivo nº 12/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS NONATO,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do Sentinela/CREAS, portadora do CPF nº 287.120.136-68 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Thomaz Pereira, nº 251 – Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 352, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NONATO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9BDDEA23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 14/11 - CONTRATO 952/05

TERMO ADITIVO Nº 14/2.011 AO CONTRATO Nº 952/05 FIRMADO EM 01.04.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE.

Termo aditivo nº 14/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE,** brasileira, casada, Educadora do Programa Sentinela/CREAS, portadora do CPF nº 056.326.056-47 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 473 – Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 352, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:18EA7CCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2818/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.818/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA CARVALHO DE SIMONE.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDA CARVALHO DE SIMONE,** brasileira, solteira, Educadora do Programa Sentinela/CREAS, portadora do CPF nº 102.488.226-83 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Um, nº 396 – Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 352, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA CARVALHO DE SIMONE
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F769A00D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 11/11 - CONTRATO 1157/06

TERMO ADITIVO Nº 11/2.011 AO CONTRATO Nº 1.157/06 FIRMADO EM 01.02.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS.
Termo aditivo nº 11/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Psicóloga do Programa Sentinela/CREAS, portadora do CPF nº 060.487.996-24 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Cassimiro da Silva, nº 114 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 352,

fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:649752AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 78/11

Ata da Centésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.011, referente ao Processo Licitatório N° 367/11, na modalidade Pregão N° 78/11, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte nove dias do mês de setembro de 2011, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação do Edital nos jornais, não compareceu nenhum interessado em concorrer neste certame. Por falta de interessados a Comissão Permanente de Licitação declarou a presente licitação DESERTA, marcando o dia 18/10/2011, às 15:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FFC60EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 01/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 386/11 , na modalidade Leilão n° 01/11, tendo como Objeto a venda de inservíveis, conforme descrito no anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 17/10/2011, às 14:30 horas. Os bens estarão disponíveis para vistoria por parte dos interessados no dia 14/10/11 no almoxarifado central, a partir das 8:00 hs. Segue abaixo os valores mínimos para os lances dos objetos constantes neste processo:
Gol, modelo 16 v, plus, cor cinza, ano 2001 ….....R$ 8.000,00
Fusca, ano 1983, cor branca.....R$ 800,00
Trator, New Holand, cor azul, ano 2001.....R$ 25.000,00
Trator, esteira, MF 1800, cor amarela.....R$ 10.000,00
Trator, Valmet, ano 1999, cor verde.....R$ 15.000,00
Furgão Térmico, 270 x 200 ….....R$ 400,00

Poço Fundo, 28 de setembro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FBA4E5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº002/2011

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº003/2004 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG"

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 9º da Resolução nº003/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- Para os períodos subsequentes, a eleição da Mesa será realizada sempre na primeira sessão ordinária do mês de outubro, com posse na ultima sessão ordinária do mês de dezembro, entrando em exercício em 1º de janeiro".

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 26 de setembro de 2011.

HÉLIO VILELA OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ROBERTO VILELA
Secretário

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:44512949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 117/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 000094/2011
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 000060/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE ENSINO
VALOR: R$14.333,10 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 26/09/2011 a 31/10/2012

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19 de setembro de 2011

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:2CE1FB55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 096/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 000091/2011
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 000007/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: OTAVIANO EUSTÁQUIO DE ARAÚJO
OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$800,00 (oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 31/07/2012

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 de agosto de 2011

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:D2200D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 000101/2011 TOMADA DE PREÇO 000010/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 010/2011, em regime de Menor Preço - Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **Construção da Farmácia de Minas**, conforme projeto, planilha de materiais e serviços. Edital à disposição no site: www.samonte.mg.gov.br.

Entrega dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/10/2011

Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Quaiquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras em horário das 12:00 às 17:00, localizado na Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro - Telefone (37) 3281 - 7328.

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2011.

VILMAR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:0394118B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.289

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais concursados para exercer funções gratificadas dispostas na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas nos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto nos artigos 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que os artigos supracitados dispõem sobre o exercício de funções gratificadas por servidores públicos municipais concursados, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a supremacia da Administração Municipal, e com ela resolver sobre questões que envolvem a vida funcional do servidor público;

DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 98, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Paula Mendes Lopes**, servidora pública municipal concursada, para exercer o acompanhamento dos trabalhos inerentes ao Valor Adicionado Fiscal – VAF, a partir do dia 01/10/2011, fazendo jus à percepção de gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao símbolo CE-I, pelo exercício da respectiva atribuição extra, não incorporável ao vencimento.
Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 99, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica estabelecido que para o pagamento da gratificação equivalente a 40 % (quarenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I de que trata o referido artigo, a Gerente da Unidade do Minas Fácil deverá proceder da seguinte forma:
I - informar por ofício à Gerência de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia 20 do mês subsequente, com relação ao atendimento as metas estabelecidas pelo Governo do Estado no que concerne ao prazo para abertura de empresas.
II – anexar ao ofício de que trata o inciso I deste artigo, relatório mensal fornecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, comprovando o pleno atendimento às exigências do artigo 99, da LC nº. 002/11.
Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, ficam designados os seguintes servidores públicos municipais concursados:
I – os Srs. **Luciano Alves dos Santos** e **Alexandre César da Silva**, servidores públicos municipais concursados, para exercer a função de "Estafeta", devendo executar a triagem, separação setorial e entrega dos diversos expedientes internos e externos produzidos pela Secretaria Municipal de Governo e demais Secretarias da Administração Direta, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.
II – as Sras. **Vera Lúcia Barbosa Sanita** e **Maria José Severino**, servidoras públicas municipais concursadas, para executar o envio, o controle e a certificação da publicação dos atos expedidos pelo Prefeito Municipal, junto ao site da Prefeitura e ao Diário Oficial dos Municípios da AMM, bem como o seu perfeito arquivamento, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE – I, não incorporável ao vencimento.
Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo 101, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a Srª. **Lucília Campos Pimenta Ramos**, servidora pública municipal concursada, para executar o acompanhamento do cumprimento do plano de trabalho os convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço e os seguintes órgãos: DETRAN, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar, Presídio de São Lourenço, Tiro de Guerra, Junta do Serviço Militar, Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e outros que vierem a ser celebrados, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE– I, não incorporável ao vencimento.
Art. 5º Em conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a Srª. **Joana Raquel Paraguassu Junqueira Villela**, servidora pública municipal concursada, para exercer a administração e gerenciamento do controle e catalogação do acervo pertencente à Biblioteca Municipal Conselheiro José Fontes Romero, fazendo jus à percepção de gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE – I, não incorporável ao vencimento.
Art. 6º Em conformidade com o disposto no artigo 103, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, no que concerne a percepção de gratificação de função equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE – I, não incorporável

ao vencimento, aos servidores atuantes na área de parcelamento de débitos junto a Advocacia Geral, fica estabelecido que o Advogado Geral do Município deverá informar à Gerência de Recursos Humanos, via de ofício, impreterivelmente, até o dia 20 do mês subseqüente, o nome dos servidores que farão jus a citada gratificação, de acordo com a sua avaliação.

Art. 7º Em conformidade com o disposto no artigo 104, da Lei Complementar nº. 002/11, 01/08/2011, fica designada a Srª. **Maria Madalena Silva de Paula**, para executar o controle, organização e arquivamento de empenhos, notas fiscais, de pagamentos realizados via agência bancária, bem como o controle de agenda de pagamentos em geral, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE –I , não incorporável ao vencimento.

Art. 8º Para recebimento da gratificação de função estabelecida no artigo 105, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, o servidor público municipal concursado para o cargo de auxiliar de enfermagem, deverá apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem, mediante anexação ao requerimento a ser preenchido junto a Gerência de Recursos Humanos, o qual será submetido ao Secretário Municipal de Saúde para parecer quanto ao efetivo exercício da função de técnico em enfermagem por parte do servidor requerente.

Art. 9º Em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, ficam designados:

I - o servidor público municipal concursado, Sr. **Carlos Henrique Gonzaga**, para executar o serviço de administração do Cemitério Municipal, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

II - o servidor público municipal concursado, Sr. **Ricardo Batista da Conceição**, para executar o serviço de administração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art. 10 Em conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica estabelecido que o Secretário Municipal de Saúde deverá informar à Gerência de Recursos Humanos, via de ofício, impreterivelmente, até o dia 20 do mês subsequente, quando da participação de servidores públicos municipais concursados para o cargo de Técnico de Enfermagem, em eventos comemorativos e campanhas de saúde, relacionando o nome de cada servidor participante, para fim de pagamento da gratificação de função de que trata o referido artigo.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2011.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:8F7CD024

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1198/2011 – Pregão Eletrônico nº 48/2011- Objeto: Aquisição de tubo de concreto, meio fio de concreto e piso em bloco de concreto intertravado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana desta Prefeitura, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão: 14/10/2011às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 14/10/2011. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/10/2011. Início da Sessão de lances às 14h do dia 14/10/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:87BA69F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº. 03/2011

PROCESSO Nº 37/2011

O Município de Silveirânia/MG, torna público que, no dia 21 de outubro de 2011, às 10h00m, no Pátio interno do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua do Comércio, nº. 14, em Silveirânia/MG, promoverá o leilão de **UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS/VALTRA/MODELO BM110 S 4X4, ANO 2007, MODELO 2007, 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELO, COM LÂMINA DIANTEIRA, AVALIADO EM R$ 68.000,00**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações complementares na Prefeitura de Silveirânia ou pelo telefone (32) 3572-1122.

Silveirânia, 29 de setembro de 2011.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:9EA83C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 018/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG** no uso da atribuições conferidas por Lei, torna público o presente Edital que **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2009, conforme descrição abaixo, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Plautino Soares, n.º 100, Centro ,1º andar, na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme consta no Edital do Concurso Público n.º 001/2009, de 13 de julho de 2009, constante no subitem 7.5, para apresentação dos documentos e das habilitações exigidas, a fim de assumir o seu respectivo cargo, a saber:

CARGO:PEDAGOGO
MARCIA ALVES DE LIMA

Vale ressaltar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: *"O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim-MG, 29 de SETEMBRO de 2011.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:73532A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 010_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2011 Termo Aditivo
Contrato nº 00108/2010 -INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
Fornecedor: FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - FETA
Tipo: PERÍODO
Início Vigência:02/06/2011- Fim Vigência:01/12/2011
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 02/06/2011

TRÊS CORAÇÕES, 29 de setembro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:25FBF56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 5º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 005_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5/2011 Termo Aditivo
Contrato nº 00008/2010 -INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2010
Objeto: LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E CONSULTORIA/TREINAMENTO PARA AS SECRETARIAS.
Fornecedor: Diretriz Informática Ltda
Tipo: Valor (26.796,00)
Início Vigência:08/09/2011- Fim Vigência:31/12/2011
Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Três Corações em 08/09/2011
TRÊS CORAÇÕES, 29 de setembro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:D0813B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 051_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00051/2011- Objeto: Solicitação de serviço de biópsia hepatica - para atender os pacientes portadores de Hepatite do Programa DST/AIS - conforme pactuação no PAM/2011 -Contrato nº 00303/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CENTRO INTEGRADO DE GASTROCIRURGIA LTDA. - ME com o valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) - Data: 28 de setembro de 2011.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28 de setembro de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de setembro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:C7978CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009 – PROCESSO N.º 8788/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Três Pontas Internet Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O prazo de prestação de serviços fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. Em razão da prorrogação da prestação dos serviços, fica estimado o presente termo em R$ 264.984,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Data: 13/09/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DD5A1DD1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011- PROCESSO Nº 1650/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação do INSTITUTO AVISA LÁ FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.182.503/0001-42, localizada na Rua Harmonia, n° 1.040, Bairro Sumarezinho – SP, na cidade de São Paulo – SP, CEP 05.435-001, para prestação de serviços técnicos de planejamento e desenvolvimento de atividades voltadas a capacitação e formação continuada dos profissionais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, no período de outubro de 2011 a março de 2012, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 28 de setembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:82E3C3A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 080/2011 – PROCESSO N.º 1122/2011.

Objeto: Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Vânia Aparecida Pereira Vallim - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.844.622/0001-83, valor total registrado: R$ 161.247,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais). Data: 29/09/2011 a 29/09/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0B08E0C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 076/2011 – PROCESSO Nº 1067/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material para Processamento de Dados.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio,

de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 13 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 29 DE SETEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7BAC747F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 110/2011 – PROCESSO Nº 1652/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Equipamentos de Informática.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 14 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 29 DE SETEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D131CCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O município de Virgem da Lapa – MG, torna público que foi **CANCELADO** o PAL 74/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 09/201, destinado a reforma de clube municipal e PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 75/2011, Tomada de Preço 010/201, destinado a Construção de quadra mirim e adequação de biblioteca na escola Professora Diva, por falta de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 29 de Setembro de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:0FB44B3B



